



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)

INDICAÇÃO Nº _____ 2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106 inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exm^o. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que o mesmo determine ao órgão competente a realização do que segue:

“Solicito implementação de restaurantes populares referenciais em todas as regiões do município de Cariacica, em regime de convênio com a iniciativa privada, como medida sócio protetora de segurança alimentar.”

JUSTIFICATIVA:

Referida indicação tem por escopo a instrumentalização de política que visa segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social e todos que, em decorrência dos efeitos da pandemia, estão em situação de risco alimentar.

A alimentação pode ser uma aliada no combate à COVID-19, contudo não existe evidência científica que associe diretamente esse fator à prevenção ou ao tratamento da doença provocada pelo novo coronavírus. Entretanto, é notório que alguns nutrientes agem no corpo humano, fortalecendo nosso sistema de defesa, inclusive como publicizado pela mídia a carência de vitamina D como potencializador de mortes.

Neste sentido, pesquisadores da Universidade Médica da China publicaram em fevereiro uma revisão sistemática de outros estudos sobre potenciais intervenções no tratamento da infecção. No texto, entre outros procedimentos, os autores sugerem a avaliação nutricional de cada paciente, antes da administração dos tratamentos gerais. E destacam a importância, para infectados ou não, de uma dieta equilibrada em vitaminas (A, B, C, D e E), ômega 3, ferro, zinco e selênio.

A implementação desta medida tenta atingir dois pontos fundamentais: garantia mínima de segurança alimentar e segurança econômica para restaurantes cadastrados pela municipalidade que seriam escolhidos conforme critérios técnicos e que siga os protocolos de segurança da OMS para comercialização e distribuição.

Insta frisar que referidos restaurantes seriam selecionados pela municipalidade conforme critérios técnicos, sob o regime de convênio enquanto durar a fase crítica da pandemia.

Anexo da Câmara Municipal de Cariacica





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)

Desta feita, com valores mais acessíveis à população, a questão alimentar e econômica, seriam mitigadas nestes tempos de pandemia, incentivando o ramo alimentar frontalmente fragilizado e a essencialidade de segurança alimentar.

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência para este e tantos outros pleitos, antecipadamente agradeço a atenção dispensada, ao passo de renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 13 de abril de 2020.

JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)
VEREADOR - PSL

REFERÊNCIAS:

<https://ufrj.br/noticia/2020/04/08/seguranca-alimentar-e-nutricional-em-tempos-de-pandemia>

